


DELIBERAÇÃO Nº 489/98

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 08/10/98, **considerando** as constantes solicitações por parte das Prefeituras Municipais, para aumentar o número de AIHs destinadas a seus municípios, tendo como justificativa o aumento de população em virtude da ocorrência de assentamentos, **aprova** as seguintes regras para compensação de AIHs nos casos de assentamentos:

1. No caso de internação de pacientes domiciliados em áreas de assentamento, as respectivas Secretarias Municipais de Saúde devem identificar adequadamente o município de origem do paciente no período anterior a julho de 1996.
2. As internações hospitalares destes assentados devem obedecer as Normas para Fluxo de Pacientes e Compensação de AIHs hoje vigentes, sendo que o município que atendeu o paciente, ao liberar a AIH, deve registrar no campo "ENDEREÇO":
 - a) o nome do assentamento onde o paciente está (Ex. ASSENTAMENTO "X" – MUNICÍPIO "Y").
 - b) o município de origem do paciente (MUNICÍPIO DE ORIGEM: "Z") (**Modelo Abaixo**)
3. No final do mês, o município que prestou o atendimento encaminha a 2ª via da "mini-saia" juntamente com o laudo médico para a Regional de Saúde, para entrar em compensação.
4. Esta AIH será compensada de acordo com as normas vigentes, ou seja, será subtraída 01 AIH da "cota" de AIHs do município de origem do paciente e acrescentada 01 AIH à "cota" de AIHs do município que perdeu o atendimento.

MODELO		NÚMERO DA AIH		IDENTIFICAÇÃO	
	Sistema Único de Saúde	Ministério de Saúde	AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR	197583846-9	7
SÓ PODE SER FORNECIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO		NÚMERO DO PRONTUÁRIO SAMI		ORGÃO EMISSOR	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO PACIENTE			CÓDIGO DO HOSPITAL		
MARIO DOS REIS					
PROCED. SOLICITADO	CÓDIGO DA INTERNAÇÃO	CIVIL DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL					
XX					
ENDEREÇO MUNICIPAL					
"ASSENTAMENTO SÃO JOÃO" - "RAMILÂNDIA"					
Município de Origem: FOZ DO IGUAÇU					
CARRINHO PADRONIZADO					
INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM MEIO MAGNÉTICO					

Arnaldo Agenor Bertone
Coordenador Estadual